

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Realeza
Colegiado do Curso de Física – Licenciatura

PARECER Nº 01/2018

Relatoras: Profª. Danuce Marcelle Dudek e Profª. Viviane Scheibel de Almeida
--

Assunto: Estágios não obrigatórios

Com base na legislação vigente, Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional da Educação, a Portaria Normativa Interministerial Nº 17, de 24 de abril de 2007 que institui o Programa Mais Educação, visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar, o Plano Nacional de Educação, que traça as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica entre 2014 e 2024, a Resolução Nº 7/2015 – CONSUNI/CGRAD, que regulamenta os estágios da UFFS, Regulamento de Estágio do curso de Física – Licenciatura e o entendimento do Setor de Estágios do Campus Realeza sobre Estágios Não Obrigatórios, esse documento tem o objetivo de esclarecer as questões relacionadas aos estágios não obrigatórios, desenvolvidos pelos alunos do curso.

O estágio é entendido como um momento teórico-prático em que o estudante tem a possibilidade de entrar em contato com o campo de trabalho que atuará após o término do curso. No entanto, os estudantes buscam esses estágios para obter uma renda financeira enquanto matriculados no curso de Física. O Regulamento de Estágios da UFFS, Resolução Nº 7/2015 – CONSUNI/CGRAD, garante que os estudantes podem realizar estágios não obrigatórios desde o primeiro semestre de graduação, desde que não possuam vínculo empregatício, salvo quando as diretrizes nacionais ou o projeto do respectivo curso estabeleçam outro parâmetro cujas atividades devam estar adequadas à fase de formação do acadêmico no curso. Segundo a Lei Nº 11.788 e o Regulamento de Estágios da UFFS, o estudante deve estar com matrícula ativa e frequência regular no curso, sendo que a carga horária máxima semanal no referido estágio não exceda 30 horas durante o período letivo, podendo chegar a 40 horas quando fora do período letivo. Essa modalidade de estágio pode ser usado como Atividade Curricular Complementar - ACC, desde que esteja regulamentado no PPC do curso. O período de vigência máximo é de um ano, prorrogável por igual período de tempo, na mesma Unidade Concedente de Estágio – UCE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Realeza
Colegiado do Curso de Física – Licenciatura

A renovação da vigência do período de estágio é feita após o encaminhamento dos relatórios do estagiário e das avaliações do supervisor de estágio da UCE à Coordenação de Estágio do curso e mediante parecer favorável do professor-orientador de estágio.

Pela Lei Nº 13.005 e o Plano Nacional de Educação, qualquer profissional com habilitação para o magistério superior ou médio pode atuar em creches e pré-escolas. Em ambos os documentos, não está especificado qual curso de licenciatura poderia atuar nessas modalidades de ensino, dando margem para que toda e/ou qualquer licenciatura atue nesse nível de educação.

A Portaria Normativa Interministerial Nº 17, que trata da educação em tempo integral, permite que qualquer pessoa ofereça gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sócio-educativas. Visa fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e da esfera privada. Pretende mobilizar e estimular a comunidade local para a oferta de espaços, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do programa. Dessa forma, os licenciandos em Física podem atuar nas escolas de tempo integral oferecendo oficinas relacionadas ao curso para esses alunos.

O setor de Estágios do Campus Realeza entende que os estágios não obrigatórios realizados nos Anos Iniciais e Ensino Fundamental I devem ter orientação de um docente do Domínio Conexo, com formação pedagógica e coorientação de um professor do Domínio Específico, ou ainda, orientação de um professor do Domínio Específico com coorientação de um Técnico Administrativo de Educação, também com formação pedagógica.

Usando essas leis e regulamentos, podemos criar alguns critérios para a aceitação de Estágios Não Obrigatórios no curso:

a) os licenciandos em Física da UFFS, campus Realeza, devem atuar preferencialmente na disciplina de Ciências no Ensino Fundamental II ou na disciplina de Física no Ensino Médio com apresentação de documentação, sob orientação de um professor e que tenham sido aprovados no componente Teorias de Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Realeza
Colegiado do Curso de Física – Licenciatura

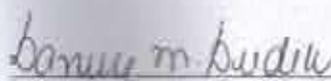
b) também podem ser considerados espaços para atuação do licenciando em Física: turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, desde que seja apresentado Plano de Atividades que demonstre a relação das atividades com os saberes pertinentes à formação docente em Física, sendo estes: Física, Astronomia, Fundamentos da Educação, Didática, Teorias da Aprendizagem, Educação de Jovens e Adultos, Tecnologias da Informação e Comunicação, Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS), História e Filosofia da Ciência, Gestão e Organização Escolar, desde que com a orientação ou coorientação de um profissional com formação pedagógica e que tenham sido aprovados no componente Teorias de Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano;

c) a fim de promover o envolvimento com o ambiente educacional a partir da vivência escolar, os licenciandos também podem atuar como estagiários em: feiras e museus de ciências, bibliotecas, secretarias pedagógicas, laboratórios didáticos. Nesses setores, os licenciandos podem atuar a partir da 1ª fase do curso de Física – Licenciatura;

d) os licenciandos estão aptos a atuarem em atividades que denotem regência de turma, como por exemplo, atividades de oficinas, somente a partir da aprovação no componente curricular de Teorias de Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano;

e) casos não previstos neste documento podem ser encaminhados para coordenação de estágio do curso para avaliação e deliberação.

Realeza, 18 de maio de 2018

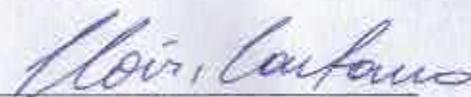


Profª. Danuce Marcelle Dudek



Profª. Viviane Scheibel de Almeida

Parecer aprovado na 4ª reunião ordinária do colegiado do curso de Física – Licenciatura, realizada em 23 de maio de 2018.



Prof. Clóvis Caetano
Presidente do colegiado do curso